



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 290/2002

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a inexistência de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinados a fazer face com as despesas da seguinte Dotação do Orçamento Programa Vigente:

05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
007 – Gestão Agricultura
2008 – Coordenação dos Serviços da Agricultura
339030.00 – Material de Consumo R\$ 90.000,00

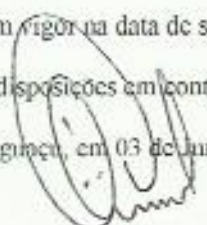
Art. 2º Para cobertura do Presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente:

09 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
01 – Setor de Transportes
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
026 – Modernização
1061 – Aquisição de Maquinários e Equip. p/ Setor Transportes
449052.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. De Cotriguaçu, em 03 de Junho de 2.002.


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente